



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 182, de 29 de março de 2019

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Cozinheiro I, assim como para atender a demanda da Assessoria Jurídica, em relação ao cargo de Advogado I, e da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **2 de abril de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, Padrão 12, Referência “A” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Paula Strunck da Silva Pinto Bruno Nogueira;
- b) Alysson Vitor da Silva;
- c) Caroline Kuhn.

II – no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Elaine Cristina da Silva Medeiros de Souza;

III – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Valéria Martins.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 183, de 29 de março de 2019

Ascende a servidora **Marciela Fernanda Pagliari** ao cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 1.821/1999,

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora **Marciela Fernanda Pagliari** no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Advogado I;

considerando a necessidade de atender a demanda da Assessoria Jurídica do Município;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.149, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Marciela Fernanda Pagliari** ascendida do cargo de Analista em Administração e Planejamento I para o cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, Padrão 12, Referência “A” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de abril de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 2

PORTARIA Nº 185, de 1º de abril de 2019

Exonera, a pedido, **Patrícia Rodrigues** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.583, de 29 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Patrícia Rodrigues** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186, de 1º de abril de 2019

Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, os seguintes servidores:

I – **Rafael Rodrigo da Fonseca**, do cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito;

II – **Raquel Carolina Wesseling**, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia de Tráfego, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito;

III – **Genuir Giaretta**, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito;

IV – **Wellington José de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador do Procon, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Fica, também, revogada, a contar desta data, a Portaria nº 239, de 1º de junho de 2018, que relacionou a servidora **Ruth da Silva Lemes** para responder pela Direção da Rede de Atenção à Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 187, de 1º de abril de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, procede à readequação/reclassificação de funções gratificadas desempenhadas por servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores municipais:

I – com efeitos a contar **desta data**:

a) para o desempenho das funções de Coordenador de Educação para o Trânsito, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Rafael Rodrigo da Fonseca**;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 3

b) para o desempenho das funções de Coordenadora de Engenharia de Tráfego, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Raquel Carolina Wesseling;

c) para o desempenho das funções de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Genuir Giaretta;

d) para o desempenho das funções de Agente da Patrulha Maria da Penha, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Ademir José Borges;
2. Cleonice Aureliano Vilela.

e) para o desempenho das funções de Agente do EstaR, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Claudiomir Alberto Feder;
2. Cosmo Moraes de Oliveira;
3. Daiane Viana de Oliveira;
4. Delcio Mendes de Araújo;
5. Elaine Maria Klein;
6. Evaldo Mensch;
7. Evandro Luiz Dal Rovere;
8. Joacir Quevedo;
9. Marcelo Mioranza;
10. Regina Aparecida da Silva Lemes;
11. Sidney Fernando Kuhn;
12. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;
13. Valmir Cezar Hartmann.

f) para o desempenho das funções de Líder de Equipe, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Douglas Silvestre Cabral;
2. Fátima Justina Cembrani Favero da Silva;
3. Tatiane de Freitas Lucio;
4. Maria Aparecida Batista de Freitas.

g) para o desempenho das funções de Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Alexandre Hackenhaar;

h) para o desempenho das funções de Diretora da Rede de Atenção à Saúde Mental, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Ruth da

Silva Lemes;

i) para o desempenho das funções de Ouvidora Geral, na Controladoria de Controle Interno, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Rosangela Carraro Araújo;

j) para o desempenho das funções de Coordenadora de Controle Orçamentário, na Secretaria do Planejamento Estratégico, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Mônica Eliane Siebeneichler Moreira;

k) para o desempenho das funções de Coordenador do PROCON, no Gabinete do Prefeito, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Wellington José de Oliveira;

l) para o desempenho das funções de Coordenador Administrativo, na Secretaria de Habitação e Urbanismo, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Otacilio Bordignon.

II – com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2019:

a) para o desempenho de funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. no Gabinete do Prefeito: Maria Elisa Lunkes;
2. na Secretaria de Esportes e Lazer: Glauber Zasso Possebon, Marcos Alexandre Guez Assunção e Mara Lucia Sartori;
3. na Assessoria Comunitária: Deise Adriane dos Santos.

b) para o desempenho das funções de Supervisora Técnica, na Secretaria do Planejamento Estratégico, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Eliana Rebellato Wessel;

c) para o desempenho das funções de Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Josiane Monteiro Ribeiro;

d) para o desempenho das funções de Coordenadora de Contratos e Convênios, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Lucélia



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 4

Giaretta Mattiello;

e) para o desempenho das funções de Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Jean Michell Fagundes Bispo;

f) para o desempenho das funções de Coordenador Administrativo, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Carlos Souza Batista.

Art. 2º – Fica, também, procedida, com efeitos retroativos ao dia **28 de março de 2019**, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019, e com a Tabela "D", nele referida, à readequação/reclassificação de funções gratificadas desempenhadas por servidores públicos municipais de Toledo, nos seguintes termos:

I – de FG 07 para FG 06 da Tabela "D", a gratificação pelo exercício da função de Supervisor Técnico concedida aos seguintes servidores:

- a) Artur Pedro Elger Filho;
- b) Vilso Schuck;
- c) Luciana Redim;
- d) Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre;
- e) Tharles Marcelo Setti.

II – de FG 08 para FG 07 da Tabela "D", a gratificação pelo exercício da função de Coordenadora Administrativa da Frota de Veículos concedida à servidora Tânia Jaqueline Creasso Albertoni;

III – de FG 08 para FG 07 da Tabela "D", a gratificação pelo exercício da função de Coordenadora de Gabinete do Prefeito concedida à servidora Maria Aparecida Gomes Luna;

IV – de FG 09 para FG 08 da Tabela "D", a gratificação pelo exercício das funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos concedida aos seguintes servidores:

- a) Gilberto Luiz Schizzi;
- b) Eliana de Fátima Buzin.

Art. 3º – Ficam revogados:

I – com efeitos retroativos ao dia **28 de março de 2019**:

a) o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 95, de 15 de março de 2018, que designou Josiane Monteiro Ribeiro para as funções de Coordenadora de UPA, na Secretaria da Saúde;

b) o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 16, de 8 de janeiro de 2019, que designou Jean Michell Fagundes Bispo para as funções de Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

c) a Portaria nº 68, de 28 de janeiro de 2019, que designou Lucélia Giaretta Mattiello para as funções de Coordenadora Administrativa relacionadas ao Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;

d) o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 56, de 22 de janeiro de 2019, que designou Marcos Alexandre Guez Assunção para as funções de Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Bases, na Secretaria de Esportes e Lazer;

e) a Portaria nº 69, de 28 de janeiro de 2019, que designou Mara Lucia Sartori para as funções de Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira, na Secretaria de Esportes e Lazer;

f) a Portaria nº 87, de 4 de fevereiro de 2019, que designou Glauber Zasso Possebon para as funções de Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística, na Secretaria de Esportes e Lazer;

g) a Portaria nº 53, de 21 de janeiro de 2019, que designou Maria Elisa Lunkes para as funções de Coordenadora de Documentação e Arquivo, no Gabinete do Prefeito;

h) a Portaria nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, que designou Eliana Rebellato Wessel para as funções de Coordenadora de Administração de Fundos Especiais, na Secretaria do Planejamento Estratégico;

i) o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 12, de 4 de janeiro de 2019, que designou Carlos Souza Batista para a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, na Secretaria da Saúde.

II – com efeitos a contar **desta data**:

a) a Portaria nº 320, de 23 de julho de 2018, que designou Paula Faquinello Gross para as funções de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, na Secretaria da Saúde;

b) a alínea "a" do inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 339, de 7 de agosto de 2014, que designou Andriely Vieira Queiroz dos Santos para as funções de Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF", na Secretaria da Saúde;

c) as alíneas "j", "q", "s", "ee" e "hh" do inciso VI do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designaram Dyeison de Souza, Giliardi dos Santos Silva, Izabel Luiz Barreto, Sirlaine Mognon e Volmara de Fátima Carminatti Ledur para o exercício de funções de Coordenadores de Unidades Básicas de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 5

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em forma de cursos e oficinas (material didático e instrutores), a serem desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, por meio de seus equipamentos da Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação MDS e Portaria 2.300/2018 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE ABRIL DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 138.777,40 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) que forneça(m) instrutores para cursos a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, por meio dos programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas. Conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR e Termo de Adesão a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - SEDS/CEDI/PR. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE ABRIL DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.369,20 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: Aquisição de móveis, eletro/eletrônicos e

materiais esportivos, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas. Conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR e Termo de Adesão a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - SEDS/CEDI/PR. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE ABRIL DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.091,24 (sessenta e cinco mil noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

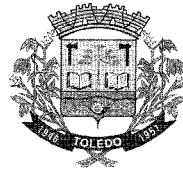
CONTRATADA: MARIA LIDIA SICA SZYMANSKI

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, 3632, Bairro: Cancelli, CEP: 85811-100 CIDADE: Cascavel Estado: Paraná

OBJETO: Contratação de profissional com notória especialização – Professora Doutora MARIA LÍDIA SICA SZYMANSKI, inscrita no CPF nº 533.176.538-68 por meio de processo de Inexigibilidade para realização de trabalho com a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, atividade de extrema relevância e necessidade, uma vez que, os conteúdos que serão abordados durante os encontros, auxiliarão a equipe da SMED a conduzir os assessoramentos com os profissionais das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo. Com o tema “GRUPO DE ESTUDOS SOBRE OS FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA HISTÓRICO CULTURAL”, o trabalho está previsto para iniciar em 29/03/2019, sendo composto de sete encontros de estudos, com 3 horas de duração cada momento. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), já estando incluídos todos os custos com pró-labore, alimentação, hospedagem, impostos (ISS, INSS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação, correspondendo a R\$180,00 (cento e oitenta reais) por hora/atividade (7 encontros de 3 horas cada). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) até o dia 3/5/2019 e a segunda, no valor de R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) até o dia 28/6/2019. **EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado nos dias de março: 29/03; abril: 5/04 e 26/04; maio: 3/05, 17/05 e 24/05; e, junho: 14/06, das 14h00 às 17h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a rua General Rondon, 2195 – Jardim La Salle. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA

ATA “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019”

Aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala 05 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan) Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR a comissão formada por Servidores Públicos conforme Portaria nº 292, de 04 de julho de 2018, para avaliação de solicitações de entidades que visam a viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos 2019” referente ao Edital de Chamamento nº 01/2019, conforme segue: Três entidades efetuaram protocolo sendo, Liga de Futebol de Toledo, Associação de Moradores do Jardim Panorama e Rotary Club Toledo. A Comissão iniciou os trabalhos abrindo os envelopes nº 01 e 02 da Liga de Futebol de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para viabilizar o Campeonato Amador de Futebol – Categorias Amadores e Sub 20, onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2019.

Tabela de Pontuação:

	Amador	Sub 20
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	37pts	37pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade Rotary Club Toledo, o qual solicita auxílio visando viabilizar a Meia Maratona e Maratoninha 2019. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

Tabela de Pontuação:

	Maratona	Maratoninha
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	16 pts	16pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação de Moradores do Jardim Panorama, o qual solicita auxílio visando pagamento parcial de arbitragem do Campeonato do Comércio do Jardim Panorama.

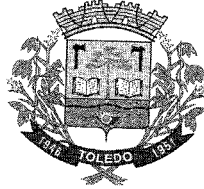
- Considerando o Artigo 14.5. do Edital de Chamamento nº 01/2019,
- Considerando o Parágrafo III, alíneas a, b,c e d do Edital de Chamamento nº 01/2019.
- Considerando o Artigo 12.2.4.2, Parágrafos I, VI, VII, IX, XI, XII, XVII e XIX do Edital de Chamamento nº 01/2019, esta Comissão indeferiu o pedido da Associação acima citada.

Após conferência da documentação pela Comissão, abaixo assinada, a mesma encaminhamos para apreciação e demais providencias a serem tomadas pelo Departamento de Licitações de Toledo, visando dar continuidade ao processo.

[Digite texto]



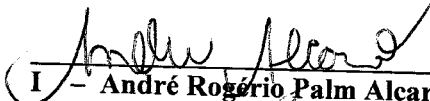
**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**

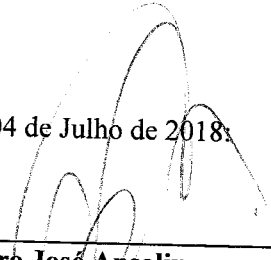


TOLEDO
PREFEITURA

Toledo, 28 de março de 2019.

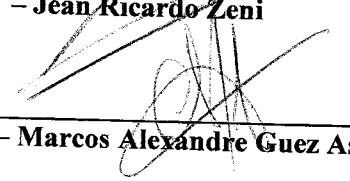
Integrantes da Comissão de avaliação conforme Portaria nº 292 de 04 de Julho de 2018:


I - **André Rogério Palm Alcará**


II - **Mauro José Ansolin**


III - **Jean Ricardo Zeni**


IV - **João Carlos Beloto**


V - **Marcos Alexandre Guez Assunção**

PORTARIA SRH N.º 1008, de 29 de março de 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 04, de 29 de março de 2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 0082/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 0082, de 31 de janeiro de 2019, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 8

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I - CLÍNICO GERAL:
RENATA SARQUIS DE CASTRO
CAROLINE DE CARVALHO MERELES COLMAN

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de abril de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração da LEI "R" Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:
GM/KADETT –PLACA/ACQ-3415

Toledo, 01 de abril de 2019

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62 de 1ª de abril de 2019.

Concede férias ao servidor Jairo Locatelli Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias no período de 8 a 27 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1ª de abril de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 63, de 1º de abril de 2019

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando os atestados médicos apresentados pelo servidor que perfazem um período superior a 15 dias de afastamento;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 9

Considerando o deferimento ao Requerimento nº 195174760, do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, pelo motivo de constatação de incapacidade laborativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, licença para tratamento de saúde, o qual continuará afastado de suas funções até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2019.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 1º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2019 (janeiro e fevereiro), das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão

Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2019 dos Conselhos Tutelares I e II de Toledo-PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação 54/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 10

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Liberdade Cidadã**, referente ao segundo semestre de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Liberdade Assistida - LA
Feminino: Previsto (09); executado (08);
Masculino: Previsto (30); executado (61).

Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Feminino: Previsto (11); executado (14);
Masculino: Previsto (63); executado (105).

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 170.183,04
II – Valor recebido: R\$ 170.183,04
III – Valor gasto: R\$ 87.930,53

FMDCA
I – Valor previsto: R\$ 1.286.518,49
II – Valor recebido: R\$ 643.259,24
III – Valor gasto: R\$ 643.259,24

Outras Fontes:
I – Valor previsto: R\$ 52.800,00
II – Valor recebido: R\$ 39.600,00
III – Valor gasto: R\$ 37.000,00

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 30% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2019.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação 55/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro pelo 'Programa Crescer em Família' aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Crescer em Família**, referente ao segundo semestre de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos
Previsto (60); executado (60);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 180.000,00
II – Valor recebido: R\$ 0
III – Valor gasto: R\$ 133.888,00

FMDCA
I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71
II – Valor recebido: R\$ 295.000,00
III – Valor gasto: R\$ 295.000,00

Outras Fontes:
I – Valor previsto: R\$ 270.000,00
II – Valor recebido: R\$ 13.500,00
III – Valor gasto: R\$ 73.524,28

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 30% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2019.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21



de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação 62/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro por meio do FIA com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA, referente ao período do segundo semestre de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Previsto (476); executado (330);

Adolescentes de 15 a 17 anos
Previsto (177); executado (199);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 67.727,50
II – Valor recebido: R\$ 67.727,50
III – Valor gasto: R\$ 55.061,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de março de 2019.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 16, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera por nova indicação de representantes do CMDCA para compor o Conselho Municipal da Educação de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando o recebimento do Ofício nº 19/2019-CME que solicita indicação de novo representante titular para compor o Conselho Municipal da Educação, em substituição de Patricia Brandl da

Silva Mani;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a indicação dos representantes para compor o Conselho Municipal da Educação de Toledo-Paraná, conforme apresentado a seguir:

I – representante titular: **Fernanda Maria Soprani**;

II – representante suplente: **Ires Damian Scuzziato**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 62, de 23 de agosto de 2017 do CMDCA.

Toledo, 27 de março de 2019.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 17, de 27 de MARÇO de 2019.

Delibera pela alteração na Composição da Diretoria Executiva do CMDCA, gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 46 de 26 de julho de 2019 que delibera pela composição da Diretoria Executiva do CMDCA, gestão 2017-2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2017-2019, conforme segue:

Presidente: **Cinthia Regina Brun**;
Vice-Presidente: **Nillia Kelly Simon**.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução 46/2017 do CMDCA.

Toledo, 27 de março de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019- CME
REUNIÃO ORDINÁRIA ABRIL/2019

A Presidente *ad hoc* em exercício do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, autorizada pelo Art. 19, § 6º do Regimento Interno, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e convida **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **ABRIL de 2019**, deste CME/Toledo:

- **Sessões dias:** 08,10 e 12 de abril de 2019.
- **Horário:** início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **08 de abril, segunda-feira**.
- **Local:** Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle. **Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação.**

- Ordem do Dia:

- 1 - Aprovação das Atas nº 04 e 05 do mês de março de 2019.
- 2 - Distribuição de novos Processos.
- 3 – Conclusão do Processo nº 11/2018.
- 4 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 01 de abril de 2019.

Eliana de Fátima Buzin

Presidente *ad hoc* em exercício do CME/Toledo
De acordo com o Art. 19, § 6º do Regimento Interno do CMEToledo

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 13



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 03/2019

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo-CAST, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 3 de abril de 2019, às 8h e 30min, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Edital de Credenciamento para serviços de odontologia;
- 2) assuntos gerais.

Toledo, 1º de abril de 2019.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de Abril de 2019

Edição nº 2.279

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.